



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.557 DE, 28 DE JUNHO DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 28/06/2017

Ass. servidor e matrícula

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso especial, passando para classe de bem dominial disponível, o imóvel urbano, de propriedade do Município de Rio Paranaíba/MG, com as seguintes descrições e características:

I – Área Pública, com descrição deste perímetro no vértice **PT-V-0001**, de coordenadas **N 7.878.021,55 m.** e **E 368.752,77 m.**, situado no limite com **RUA L e MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA**, deste, segue com azimute de **148°27'52"** e distância de **119,14 m.**, confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA**, até o vértice **PT-V-0002**, de coordenadas **N 7.877.920,01 m.** e **E 368.815,08 m.**; deste, segue com azimute de **241°43'55"** e distância de **120,22 m.**, confrontando neste trecho com **RUA NOVO HORIZONTE**, até o vértice **PT-V-0003**, de coordenadas **N 7.877.863,07 m.** e **E 368.709,20 m.**; deste, segue com azimute de **337°23'33"** e distância de **109,91 m.**, confrontando neste trecho com **RUA IRRADIANTE**, até o vértice **PT-V-0004**, de coordenadas **N 7.877.964,54 m.** e **E 368.666,94 m.**; deste, segue com azimute de **56°24'08"** e distância de **103,04 m.**, confrontando neste trecho com **RUA L**, até o vértice **PT-V-0001**, de coordenadas **N 7.878.021,55 m.** e **E 368.752,77 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas, **E=369.754.409m - 7.876.747,690m - Altitude Elipsoidal(h)= 1.126,135m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Registro no CRI dessa Comarca sob a matrícula nº 11.212.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 28 de junho de 2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM ___/___/___.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração